

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.400

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

“Cria Cargos em Comissão, na Secretaria Municipal de Governo e dá providência”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Governo a Coordenadoria de Apoio às Comunidades.

Art. 2.º — Ficam criados na Secretaria Municipal de Governo 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, atribuído ao Coordenador de Apoio às Comunidades e 2 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Assuntos Comunitários e o Supervisor de Obras Comunitárias.

Art. 3.º — Fica criado na Secretaria Municipal de Governo, o Cargo de Assessor de Assuntos Políticos e o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC-1.

Art. 4.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1987

Paulo Antônio Leone Neto
Prefeito

Projeto n.º 249/87
extensão nº 42/87.
Publicado 24/12/87
10 Gontual